



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E A
EMPRESA J. CAMPOS DE LIMA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **J. CAMPOS DE LIMA EIRELI (CASA & COR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 21.514.486/0001-56, com sede na Avenida Tancredo Neves n.º 2917, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-573, telefone: (93) 3515-2650, email: diretoriacasaecor.atm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua administradora, Sra. JUDESLEI CAMPOS DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Londrina nº 1443, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-070, portadora da Carteira de Identidade - RG n.º 3793487 2ª via PC/PA e CPF n.º 817.649.872-68, Telefone: (93) 99207-2896.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	skill	und	26	301,00	7.826,00
02	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	skill	und	21	879,00	18.459,00
03	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	skill	und	22	310,00	6.820,00
04	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	skill	und	22	387,00	8.514,00
05	Furadeira de Bancada	skill	und	12	631,00	7.572,00
06	Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe	skill	und	14	747,60	10.466,40
07	Serra circular 157A GKS 235 127v	skill	und	11	823,00	9.053,00
08	Serra com vídea 110x20x24 DT	kala	und	10	19,90	199,00
09	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	skill	und	10	365,00	3.650,00
10	Serra com vídea 180X30X36 DT	kala	und	11	29,26	321,86
11	Serra tico tico p/ madeira	skill	und	7	397,00	2.779,00
12	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	skill	und	11	979,00	10.769,00
13	Martetele Perf. GBH 2-26 DRE 127V	skill	und	17	734,00	12.478,00
14	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)	skill	und	11	347,00	3.817,00
15	Esmerilhadeira Ang 7 18A5 Gws 26-180 220v Bosch - Diversos	bosch	und	08	628,00	5.024,00

	VALOR TOTAL					107.748,26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 09	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10	gerdau	kg	500	12,90	6.450,00
02	Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12	gerdau	kg	500	10,30	5.150,00
03	Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15	gerdau	kg	550	11,90	6.545,00
04	Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x18	gerdau	kg	950	11,80	11.210,00
05	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21	gerdau	kg	1.050	9,45	9.922,50
06	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x21	gerdau	kg	1.298	9,09	11.798,82
07	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x27	gerdau	kg	1.295	9,60	12.432,00
08	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x24	gerdau	kg	1.318	8,90	11.730,20
09	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	gerdau	kg	1.305	9,20	12.006,00
10	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x30	gerdau	kg	875	9,60	8.400,00
11	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36	gerdau	kg	858	9,60	8.236,80
12	Prego de aço c/ cabeça tamanho 22x48	gerdau	kg	960	9,40	9.024,00
13	Prego de aço c/ cabeça tamanho 25x72	gerdau	kg	760	9,80	7.448,00
14	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x78	gerdau	kg	760	13,20	10.032,00
15	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x84	gerdau	kg	760	14,30	10.868,00
16	Prego de aço s/ cabeça 10x10	gerdau	kg	560	14,20	7.952,00
17	Prego de aço s/ cabeça 12x12	gerdau	kg	560	13,50	7.560,00
18	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	gerdau	kg	920	9,50	8.740,00
19	Prego telheiro 18x27 polido com borracha	multili	kg	960	11,30	10.848,00
20	Parafuso p/ telha 116x110mm (kit)	cizer	und	1.630	1,49	2.428,70
21	Parafuso p/ telhão	cizer	und	1.660	1,50	2.490,00

	VALOR TOTAL					181.272,02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Escada de beiral 3 ms	import	und	22	429,00	9.438,00
02	Escada em fibra de vidro de 05 degraus	import	und	19	495,00	9.405,00
03	Escada em fibra de vidro de 06 degraus	import	und	07	528,00	3.696,00
04	Escada em fibra de vidro de 07 degraus	import	und	07	550,00	3.850,00
05	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 12 mts	import	und	11	1.540,00	16.940,00
06	Escada em fibra de vidro de 08 degraus	import	und	07	605,00	4.235,00
07	Escada em fibra de vidro de 10 degraus	import	und	07	660,00	4.620,00
08	Escada em fibra de vidro de 12 degraus	import	und	07	725,00	5.075,00
09	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 9 mts	import	und	10	1.331,00	13.310,00
10	Escada em alumínio de 05 degraus	sba	und	02	186,00	372,00
11	Escada em alumínio de 06 degraus	sba	und	02	222,35	444,70
12	Escada em alumínio de 07 degraus	sba	und	13	258,78	3.364,14
13	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	import	und	05	781,00	3.905,00
14	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	import	und	16	682,00	10.912,00

	VALOR TOTAL					89.566,84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Mangueira p/ higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster tranca-do e a camada externa em pvc. 15 metros	plasbohn	und	42	49,00	2.058,00
02	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	anaplast	mt	1.150	3,60	4.140,00
03	Mangueira PVC preta 1/2"x1,50mm	anaplast	mt	2.500	1,10	2.750,00
04	Mangueira PVC preta 1"x2,00mm	anaplast	mt	2.500	1,89	4.725,00
05	Mangueira PVC preta 3/4"x2,00mm	anaplast	mt	2.500	1,33	3.325,00
06	Mangueira Preta 1.1/2 X 3,0mm	anaplast	mt	1.100	4,30	4.730,00
07	Mangueira trançada 3/4"	arqua	mt	1.680	5,50	9.240,00
08	Mangueira trançada de 1/2"	arqua	mt	1.450	3,88	5.626,00
09	Mangueira trançada de 1"	arqua	mt	1.200	7,80	9.360,00
10	Mangueira cristal 5/16x1,5mm	perfilinor	mt	400	1,20	480,00
11	Mangueira cristal 5/16x2,0mm	perfilinor	mt	500	1,30	650,00
12	Mangueira cristal 1"	perfilinor	mt	900	3,65	3.285,00
13	Mangueira cristal 3/4" x2,0mm	perfilinor	mt	1.400	3,19	4.466,00
14	Marreta de 1 kg c/ cabo	tenace	und	38	21,79	828,02
15	Marreta de 3 kg c/ cabo	tenace	und	47	104,00	4.888,00
16	Marreta de 10 kg c/ cabo	tenace	und	27	143,00	3.861,00
17	Marreta de 5 kg c/ cabo	tenace	und	37	97,00	3.589,00
18	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	max	und	47	17,30	813,10
19	Martelo 25mm	monfort	und	60	18,10	1.086,00
20	Martelo 27mm	monfort	und	61	22,64	1.381,04
21	Martelo 29 mm	monfort	und	61	26,92	1.642,12
22	Mola aérea regulável p/ porta	worker	und	115	126,01	14.491,15
23	Óleo de máquina 100 ml	singer	und	85	2,76	234,60
24	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	ramada	und	642	24,85	15.953,70



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

25	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	ramada	und	602	18,20	10.956,40
26	Joelheira de borracha p/ assentamento de piso	import	par	179	18,56	3.322,24
27	Saco para mudas 32x32	plasticon	milh	21	17,92	376,32
28	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	nortene	mt	4.700	2,96	13.912,00
29	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	nortene	mt	715	3,60	2.574,00

	VALOR TOTAL					134.743,69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 18	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Manilha para cabo de aço 1/4	import	und	150	14,03	2.104,50
02	Manilha para cabo de aço 5/16	import	und	150	14,11	2.116,50
03	Manilha para cabo de aço 3/8	import	und	150	17,09	2.563,50
04	Manilha para cabo de aço 1/2	import	und	150	18,32	2.748,00
05	Manilha para cabo de aço 5/8	import	und	150	27,88	4.182,00
06	Manilha para cabo de aço 3/4	import	und	150	42,07	6.310,50
07	Manilha para cabo de aço 7/8	import	und	150	14,28	2.142,00
08	Manilha para cabo de aço 1"	import	und	150	92,74	13.911,00
09	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro	fox lux	und	12	64,43	773,16
10	Nível Alumínio 35Cm	kala	und	41	59,95	2.457,95
11	Peneira tamanho média - fina	são jorge	und	148	21,25	3.145,00
12	Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico	são jorge	und	145	20,80	3.016,00
13	Picareta alvião c/cabo	ramada	und	68	59,42	4.040,56
14	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	import	und	45	30,39	1.367,55
15	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	import	und	45	13,18	593,10
16	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	import	und	45	12,33	554,85
17	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	import	und	45	14,03	631,35
18	Prumo 500g	ramada	und	45	20,83	937,35
19	Pulverizador 20 lts	worker	und	19	272,80	5.183,20
20	Vassoura c/cabo para grama	max	und	155	17,70	2.743,50
21	Regador PVC	plastic	und	79	11,73	926,67
22	Régua alumínio pesada c/2,5mts	kala	und	50	34,21	1.710,50
23	Régua alumínio pesada c/2mts	kala	und	50	24,48	1.224,00

	VALOR TOTAL					65.382,74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 28	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Argamassa banheiro/cozinha pct. 20 kg	eliane	pct	1.112	17,14	19.059,68
02	Argamassa porcelanato 20lg	eliane	pct	2.610	30,42	79.396,20
03	Argamassa piso sobre piso 20kg	eliane	pct	2.810	30,42	85.480,20
04	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	eliane	kg	1.610	3,51	5.651,10
05	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	eliane	kg	1.610	5,38	8.661,80
06	Argamassa impermeável; tipo ac1; pct. c/ 20 kg	eliane	pct	2.450	13,00	31.850,00
07	Argamassa impermeável; tipo ac2; pct. c/ 20 kg	eliane	pct	2.400	21,00	50.400,00
08	Argamassa impermeável; tipo ac3; pct. Com 20 kg	eliane	pct	2.400	37,50	90.000,00

	VALOR TOTAL					370.498,98



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 80	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Broxa retangular grande c/ cabo	condor	und	815	5,70	4.645,50
02	Pincel de 1/2"	condor	und	310	2,05	635,50
03	Pincel de 3/4"	condor	und	362	2,30	832,60
04	Pincel de 1"	condor	und	410	2,87	1.176,70
05	Pincel de 1.1/2"	condor	und	362	3,28	1.187,36
06	Pincel de 2"	condor	und	360	4,76	1.713,60
07	Pincel 2.1/2"	condor	und	412	5,66	2.331,92
08	Pincel de 3"	condor	und	360	6,97	2.509,20
09	Pincel de 4"	condor	und	360	8,16	2.937,60
10	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico	condor	und	320	3,90	1.248,00
11	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico	condor	und	520	6,89	3.582,80
12	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	condor	und	560	8,61	4.821,60
13	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	condor	und	410	4,90	2.009,00
14	Rolo de lã de carneiro 9cm c/ cabo plást.	condor	und	460	6,40	2.944,00
15	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	condor	und	810	14,90	12.069,00
16	Suporte p/rolo gaiola 23cm	atlas	und	490	10,00	4.900,00
17	Bandeija grande para tinta	atlas	und	310	8,82	2.734,20

	VALOR TOTAL					52.278,58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 81	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Tinta para demarcação viária na cor branca, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	import	balde	1.000	390,00	390.000,00
02	Tinta para demarcação viária na cor amarela, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	import	balde	600	307,00	184.200,00
03	Tinta para demarcação viária na cor azul, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	import	balde	50	282,00	14.100,00
04	Tinta para demarcação viária na cor vermelha, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	import	balde	250	278,00	69.500,00
05	Tinta para demarcação viária na cor Preta, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de	import	balde	50	280,20	14.010,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros					
06	Diluyente específico para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros 151.000 ou similar	import	balde	500	262,00	131.000,00

	VALOR TOTAL					802.810,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 108	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Eletrodo Reve. Ok68.84 2,5mm ESAB - Diversos	import	kg	30	149,50	4.485,00
02	Eletrodo Alumínio 96.50 - 2,50	import	kg	130	402,60	52.338,00
03	Eletrodo Reve. Ok68.84 3,25 ESAB - Diversos	import	kg	30	143,50	4.305,00
04	Eletrodo Alumínio DS12 3,25 Star - Diversos	import	kg	60	402,80	24.168,00
05	Eletrodo Grafite 9.00mm cx c/ 50 und	import	kg	300	1,95	585,00
06	Eletrodo Conarco A-18 2,50 - Diversos	import	kg	260	24,50	6.370,00
07	Eletrodo Conarco A- 18 3,25 - Diversos	import	kg	260	24,50	6.370,00
08	Eletrodo Chafro/corte 45	import	kg	300	46,50	13.950,00
09	Eletrodo Conarco A- 18 4,00 - Diversos	import	kg	300	24,50	7.350,00
10	Eletrodo E6013	import	kg	300	12,50	3.750,00
11	Eletrodo E7018	import	kg	300	19,50	5.850,00
12	Eletrodo Inox 61.30 = 308 - 2,5	import	kg	140	134,90	18.886,00
13	Eletrodo Weld 6013 4,00mm - Diversos	import	kg	300	19,50	5.850,00
14	Eletrodo serralheiro 2,50	import	kg	1.100	15,75	17.325,00
15	Eletrodo serralheiro 3,25	import	kg	1.100	15,90	17.490,00
16	Eletrodo serralheiro 4.0	import	kg	700	18,50	12.950,00
17	Eletrodo star 312	import	kg	400	134,95	53.980,00
18	Eletrodo de Carvão 1/4x12 Grafite Gap 1 - Diversos	import	und	1.000	2,10	2.100,00
19	Arame pra Solda Cobreada 2,38 (medio) Gerdau 3/32 - Diversos	import	kg	30	24,50	735,00
20	Arame pra Solda Cobreada 1/8 (grossa) Gerdau - Diversos	import	kg	30	24,50	735,00
21	Arame pra Solda Latão amarela 3,32 tm (medio) - Diversos	import	kg	30	170,50	5.115,00
22	Arame pra Solda Cobreada 1/8 tm (grossa) - Diversos	import	kg	30	171,90	5.157,00
23	Arame de solda oxigênio	import	kg	40	24,50	980,00
24	Eletrodo Ferro Fundido Ok92.18 2,50mm - Diversos	import	kg	40	423,50	16.940,00
25	Eletrodo Ferro Fundido Ok92.18 3,25mm - Diversos	import	kg	40	427,95	17.118,00
26	Eletrodo ferro fundido limavel	import	und	30	313,50	9.405,00
27	Vareta solda amarela oxi acetileno	import	und	30	101,75	3.052,50
28	Vareta solda cobreada oxi acetileno	import	und	30	16,50	495,00
29	Eletrodo grafite 9,5mm carbografico	import	und	100	2,25	225,00

	VALOR TOTAL					318.059,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 109	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Disco de corte 7" (7 x 1/8 x 7/8)	kala	und	500	6,38	3.190,00
02	Disco de corte Lixadeira	kala	und	500	6,59	3.295,00
03	Disco de desbaste 7" (7 x 1/4 x 7/8)	kala	und	500	6,72	3.360,00
04	Disco de inóx 7"	kala	und	500	7,86	3.930,00
05	Disco de polycorte 12" (12 X 1/8 X 3/4)	kala	und	500	11,48	5.740,00
06	Disco de corte 114, 3x1, 2x22,2 Speedy Cut Icapar4.1/2x1, 2x7/8 - Diversos	kala	und	120	6,63	795,60
07	Disco de corte 178x3, 0x22,22 ar302 maxi Norton - Diversos	norton	und	120	8,10	972,00
08	Disco de corte 5/8 x 1/8 x 10	kala	und	35	8,59	300,65
09	Disco de corte 5/8 x 1/8 12	kala	und	35	16,00	560,00
10	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 7	kala	und	40	8,02	320,80
11	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 4.1	kala	und	40	7,10	284,00
12	Lixa ferro grao 320 norton	norton	und	25	6,10	152,50

	VALOR TOTAL					22.900,55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 110	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Máscara solda visor fixo	import	und	10	76,50	765,00
02	Mangueira P Solda Dupla 5/16 PVC Ibirá - Diversos	ibira	mt	120	13,10	1.572,00
03	Mangueira 5/16 Oxigênio 250 PSI B - Diversos	ibira	mt	120	7,50	900,00
04	Porta Eletrodo C1000 - Diversos	worker	und	12	71,50	858,00
05	Jogo soquete 3/4 22-50 - Diversos	worker	jg	02	1.320,00	2.640,00
06	Mascara de proteção pra solda - autoescurecimento - Diversos	worker	pc	06	297,50	1.785,00
07	Regulador HD 15 oxigênio condor - Diversos	condor	und	12	390,50	4.686,00
08	Regulador HD 1,5 acetileno condor - Diversos	condor	und	12	395,50	4.746,00
10	Maçarico Corte Co 3500 104131 Condor - Diversos	condor	pc	10	405,80	4.058,00
11	Maçarido de Solda Wh201 Condor - Diversos	condor	und	10	410,50	4.105,00
12	Cabo Solda 1x70mm2 450x750v-pt - Diversos	condor	mt	100	46,90	4.690,00
13	Bico de corte 1502 n04 Condor Acetileno - Diversos	condor	und	20	39,90	798,00
14	Bico de corte 1502 n06 Condor Acetileno - Diversos	condor	und	20	40,50	810,00
15	Bico de corte 1502 n08 Condor Acetileno - Diversos	condor	und	20	41,20	824,00
16	Extensão de Solda 201 Glp N4 Condor - Diversos	condor	und	20	50,50	1.010,00
17	Lente 51x108 ton. 10 Carbografite - Diversos	carbografite	und	50	2,50	125,00
18	Lente Incolor - Diversos	carbografite	und	50	2,00	100,00
19	Lixa ferro grao 320 norton	norton	und	10	3,20	32,00

	VALOR TOTAL					34.504,00



2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 2.179.765,16 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 013/2019.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD

04 123 0004 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

04 123 0004 2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços

04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.003 – Manutenção da Residência Oficial

04 122 0002 2.005 – Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira

04 122 0002 2.006 – Manutenção do Centro de Eventos de Altamira

04 122 0002 2.011 – Manutenção da Comissão de Defesa Civil

04 122 0002 2.007 – Manutenção do Chão Legal

04 122 0002 2.010 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

02 061 0003 2.014 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

24 722 0038 2.206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN

04 123 0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI

15 451 0037 2.193 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.*
15 451 0037 1.045 – *Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.*
17 511 0037 1.073 – *Perf. Poço Artesiano Com. Cupiúba e Adjac Em. Impos. Ver. Agnaldo Rosas e Assis Cunha..*
15 608 0037 2.194 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros.*
15 608 0037 2.195 – *Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN

04 121 0034 2.177 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento*
04 122 0034 2.178 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos*
04 122 0034 2.179 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra*
04 122 0034 2.180 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus*
04 122 0034 2.181 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT

18 122 0036 2.184 – *Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*
18 122 0036 2.186 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*
18 122 0036 2.189 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.*
18 541 0036 2.191 – *Manutenção do Viveiro Municipal.*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF

15 451 0041 1.048 – *Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais*
15 451 0041 1.049 – *Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana*
15 451 0041 1.050 – *Produção de Artefatos Pré-Moldados*
15 451 0041 1.051 – *Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques*
15 451 0041 1.052 – *Instalação de Parques*
15 451 0041 1.053 – *Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos*
15 451 0041 1.054 – *Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública*
15 451 0041 1.056 – *Implant. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água*
15 451 0041 1.068 – *Const. de Praça no Bairro Buriti*
15 451 0041 2.198 – *Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF*
15 451 0041 2.203 – *Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP*
15 452 0041 2.199 – *Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN*
17 512 0041 1.069 – *Imp. Sist. De Dist. Água no bairro Paixão de Cristo – Emend. Impos. Ver. Isaac Costa*
17 512 0041 2.200 – *Manut. do Sist. de Abastecimento de Água - COSALT*
25 752 0041 2.201 – *Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP*
26 452 0041 2.202 – *Manutenção do Centro de Transporte*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de



Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CONTRATANTE, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 015/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. CAMPOS DE LIMA EIRELI
Judeslei Campos De Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____